DECRETO Nº 14.182 de 18 de março de 2003.

Prorroga o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 14.124, de 13 de janeiro de 2003.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1° Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2003, o prazo previsto no art. 1° do Decreto n° 14.124, de 13 de janeiro de 2003.
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de março de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY Prefeito

RAYMUNDO CARLOS NERY FILHO Secretário Municipal do Governo, em exercício

JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

NOTA: Decreto publicado no DOM de 19/03/2003.